

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL -  
CREDN**

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**  
**(Sr. Arlindo Chinaglia)**

Requer audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 2205 de 2024, que Institui as Escolas Cívico-Militares de Ensino Profissionalizante no âmbito do sistema de ensino público do Brasil e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2205 de 2024, que Institui as Escolas Cívico-Militares de Ensino Profissionalizante no âmbito do sistema de ensino público do Brasil e dá outras providências.

A audiência terá a presença de três expositores indicados pelo autor deste requerimento e outros três a serem indicados pelo relator do projeto de lei em análise.

Os indicados pelo autor do requerimento serão:

- Alexsandro do Nascimento Santos – Licenciado em Letras e em Pedagogia, mestre Educação: História, Política, Sociedade pela PUC-SP, doutor em Educação pela USP, com pós-doutorado em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas. É consultor Técnico Legislativo na Câmara Municipal de São Paulo, licenciado para exercer o cargo de Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica junto ao Ministério de Educação.
- Salomão Ximenes – Doutor em Direito (USP) e Mestre em Educação (UFC). Professor da Universidade Federal do ABC (UFABC) e Pesquisador do CNPq.
- Mariana Kalil – É Professora da Escola Superior de Guerra (ESG) do Ministério da Defesa do Brasil na cadeira de Geopolítica. É Pesquisadora da Divisão de Geopolítica e Relações Internacionais (DAGRI) da ESG e pesquisadora Associada e Co-Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Segurança e Democracia na Américas” (CNPq). É Mestra (2010-2012) em



CD252612137800\*

Relações Internacionais, com ênfase em Política Internacional e Comparada e doutora (2014-2017) em Relações Internacionais, na Área de Concentração de História das Relações Internacionais do Brasil, pelo Instituto de Relações Internacionais (Irel), da Universidade de Brasília (UnB).

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Audiência Pública é discutir no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional o Projeto de Lei nº 2205 de 2024, que Institui as Escolas Cívico-Militares de Ensino Profissionalizante no âmbito do sistema de ensino público do Brasil e dá outras providências.

Considerando a importância da Educação para o nosso país, esse tema merece reflexão e cautela. Para exemplificar, parte dos militares, em especial da reserva, tendem a ser favoráveis, enquanto os profissionais da Educação, na sua ampla maioria, são frontalmente contra. A concepção dessa proposta precisa ser mais explicitada. Há que se considerar que mesmo as escolas militares propriamente ditas têm professores civis e quando são boas escolas, deve-se também ao fato de terem mais recursos que as escolas não militares.

Devido à natureza estratégica das instituições militares, a imposição de uma disciplina fundada na inquestionabilidade da cadeia de comando é cabível e adequada para que seus fins possam ser alcançados, mas a transposição dessa disciplina para instituições educacionais é questionada por muitos.

Além disso, a opinião pública ainda faz muita confusão com relação às nomenclaturas, sobre formas de organização e na compreensão do que exatamente está sendo proposto.

Outro ponto relevante a ser elucidado está na questão da viabilidade da implementação desse tipo de escola como política pública em grande escala. Sempre houve uma falta de recursos no orçamento público brasileiro para a área da educação. Uma vez que um aluno de colégio militar custa em torno de R\$ 19 mil por ano, enquanto um aluno de uma escola pública fica em torno de R\$ 6 mil, é inevitável que se faça o debate sobre o custeio.

Assim, consideramos pertinente e útil ao debate sobre o tema a realização da audiência pública aqui proposta.

Sala da Comissão, de Outubro de 2025



\* C D 2 5 2 6 1 2 1 3 7 8 0 0 \*

**Deputado ARLINDO CHINAGLIA**  
**PT-SP**

Apresentação: 06/10/2025 15:38:00.580 - CREDN

REQ n.191/2025



\* C D 2 5 2 6 1 2 1 3 7 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612137800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arlindo Chinaglia